Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 428 de 20 de MARÇO de 1958

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)- Fica declarada de "UTILIDADE PUBLICA" para efeito de desapropriação amigavel ou judicial, o imovel e respetiva area territorial, onde funcionou o Colegio Madre Clelia.

§ UNICO - O citado e respetiva area estão localisados na Vila Jardim Adamantina neste municipio.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina 20 de Março de 1958.

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 20 de Março de 1958.

=Fausto Oliveira=
=Secretario=